



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Publicado no
DOM/ES Nº 1167
Em 27/12/2018

PORTARIA CMI N.º 058/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACÚ
Publicação no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.

Em, 27/12/18

Ass. [Assinatura]

Dispõe sobre a homologação de resultado de avaliação de desempenho funcional, concede progressão na carreira a servidora que denomina e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando que a Lei Municipal n.º 2.642, de 30 de dezembro de 2005, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Ibiracú-ES, estabeleceu em seus arts. 29 e 30 o direito à progressão funcional do servidor, vinculada à aprovação em avaliação de desempenho;

Considerando que a Comissão de Avaliação de Desempenho, constituída através das Portarias CMI n.º 011//2017 e 018/2017 reconheceu o direito à progressão funcional da servidora, após regular processo de avaliação, recomendando a concessão da progressão funcional, conforme se infere da documentação existente nos autos do processo administrativo n.º 136/2017;

Considerando que o resultado da Avaliação de Desempenho deve ser homologado pela Presidência da Casa, a teor do disposto no art. 39, § 6º, da Lei Municipal n.º 2.642/2005 e, bem assim, deve ser formalizado o correspondente ato de concessão da progressão funcional;

Considerando, ainda, os termos do processo administrativo n.º 156/2018, relativo ao pedido de progressão funcional e os documentos nele contidos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o resultado da avaliação de desempenho promovida em relação à servidora *Cristina Meireles dos Santos Gomes*, ocupante do cargo efetivo de *Agente de Serviços Gerais*, para fins de progressão funcional por antiguidade, conforme documentos constantes do processo administrativo n.º 136/2017.

Art. 2º. Concede à servidora efetiva *Cristina Meireles dos Santos Gomes*, ocupante do cargo de *Agente de Serviços Gerais*, nos termos do pedido formalizado nos autos do processo administrativo n.º 156/2018, *progressão por antiguidade*, a partir de 01/01/2019, passando a mesma a ser remunerada na conformidade do Padrão "B", Nível "II", da Tabela de Vencimentos – Quadro de



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

Cargos de Carreira da Câmara Municipal, constante do Anexo IV, da Lei Municipal n.º 2.642, de 30 de dezembro de 2005, devidamente atualizada.

Art. 3º. Proceda o setor competente os registros e ajustes necessários na ficha funcional e financeira da referida servidora, procedendo a mudança de padrão de vencimento a que pertence, observado o nível em que se encontra, a fim de cumprir o que efetivamente dispõe a legislação municipal aplicável.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 21 de dezembro de 2018.



MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA
Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria, em 21 de dezembro de 2018.



ALLAN AUER FRAGA
Diretor Geral da Câmara